



Plano Básico de Organização



Sumário

1. Objetivo.....	4
2. Diretrizes.....	5
3. Modelo de Governança Corporativa	6
3.1. Assembleia Geral de Acionistas.....	6
3.2. Conselho Fiscal	7
3.3. Conselho de Administração.....	7
3.4. Comitês Estatutários do Conselho de Administração	7
3.5. Auditorias	8
3.6. Ouvidoria-Geral da Petrobras	8
3.7. Diretoria Executiva	9
3.8. Comitês Técnicos Estatutários	9
3.9. Comitês Deliberativos e Consultivos	10
3.10. Temporariedade da gestão de titulares de funções	11
4. Modelo de Organização.....	12
4.1. Funções Gerenciais	12
4.2. Estrutura Organizacional.....	14
4.3. Níveis Decisórios.....	15
4.4. Casos Especiais.....	18
5. Estrutura Geral	22
5.1. Presidente (Área da Presidência)	22
5.2. Diretor Executivo de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (Área de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade).....	24
5.3. Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores (Área Financeira e de Relacionamento com Investidores)	25
5.4. Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção (Área de Desenvolvimento da Produção).....	27
5.5. Diretor Executivo de Exploração e Produção (Área de Exploração e Produção).....	29
5.6. Diretor Executivo de Refino e Gás Natural (Área de Refino e Gás Natural)	31

5.7. Diretor Executivo de Comercialização e Logística (Área de Comercialização e Logística).....	32
5.8. Diretor Executivo de Governança e Conformidade (Área de Governança e Conformidade)	33
5.9. Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação (Área de Transformação Digital e Inovação)	34
6. Competência dos Titulares da Estrutura Geral.....	36
Anexo I - Funções dos Titulares da Estrutura Geral da Petrobras	37
Anexo II – Organização Geral da Companhia	39
Anexo III – Glossário.....	40

1. Objetivo

Definir as diretrizes e os Modelos de Organização e de Governança Corporativa da Petrobras, a estrutura geral da Companhia, as atribuições de suas unidades, a competência de seus titulares e as Áreas de Contato dos membros da Diretoria Executiva.

O presente documento é referenciado no Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.

2. Diretrizes

A Petrobras atuará como Companhia integrada de energia, norteadas pelas seguintes diretrizes de gestão organizacional e governança corporativa:

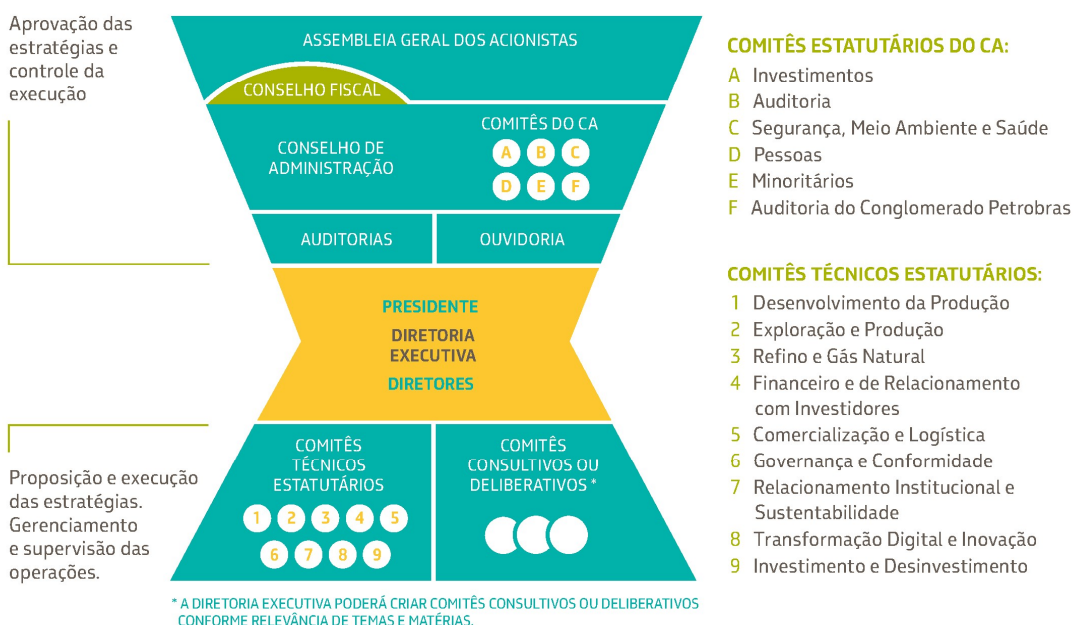
- utilizar a estratégia da Companhia como direcionadora e reforçar a geração de valor e a disciplina com gastos operacionais e de investimentos;
- garantir uma organização de baixo custo, minimizando interfaces e maximizando integração e cooperação;
- assegurar maior responsabilização dos níveis de gestão de topo pelas decisões e ações;
- atribuir às Áreas de Negócio a responsabilização pela operação e gestão dos investimentos relativos às suas atividades;
- fortalecer políticas corporativas perseguindo eficiência, valor agregado ao negócio e conformidade;
- fortalecer a conformidade das operações, investimentos e nos demais compromissos para a Companhia;
- preservar competências ligadas às tecnologias da operação e ao desenvolvimento dos seus negócios, garantindo foco à segurança e meio-ambiente;
- promover, por meio do modelo de governança societária, o alinhamento estratégico das empresas do Sistema Petrobras, incluindo seus modelos de governança corporativa e gestão organizacional;
- assegurar capacidade de ação e decisão ágeis, através de estrutura organizacional em que a gestão executiva esteja próxima da base, de acordo com os níveis estruturais definidos no modelo de organização;
- assegurar o atendimento à legislação e normas vigentes, em especial aquelas definidas pela Lei 13.303/16, pelo Decreto 8.945/16 e pelo Regulamento do Nível 2 da B3.

3. Modelo de Governança Corporativa

O Modelo de Governança Corporativa da Petrobras é aprovado pelo Conselho de Administração e visa aprimorar o desempenho da companhia e o processo decisório na alta administração.

A estrutura de Governança Corporativa da Petrobras é composta por: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e seus Comitês, Auditorias, Ouvidoria-Geral da Petrobras, Diretoria Executiva e seus Comitês.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA



3.1. Assembleia Geral de Acionistas

A Assembleia Geral de Acionistas é o órgão social da Companhia composto por todos os seus acionistas sendo que suas reuniões podem ocorrer de forma ordinária ou extraordinária:

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, conforme estabelecido por lei e pelo Estatuto Social, para deliberar sobre as matérias de sua competência.

A Assembleia Geral Extraordinária, além de casos previstos em lei, reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, conforme definido no Estatuto Social.

3.2. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, de caráter permanente, composto por até 5 membros eleitos pela Assembleia Geral, com atribuição de fiscalizar os atos praticados pelos administradores, especificamente sob o aspecto de sua conformidade com a lei e o Estatuto Social, bem como de opinar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, restando aos administradores a análise de conveniência e oportunidade dos atos de gestão da Companhia.

3.3. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é um órgão colegiado de orientação e direção superior da Petrobras, responsável pela definição das estratégias. Suas atribuições estão estabelecidas no Estatuto Social da Companhia. Este órgão é composto por, no mínimo, sete membros, e no máximo onze membros eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, que também deverá designar dentre estes o Presidente do Conselho.

3.4. Comitês Estatutários do Conselho de Administração

O Conselho de Administração conta com 6 (seis) Comitês estatutários de assessoramento com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, vinculados diretamente ao Conselho:

- Comitê de Investimentos
- Comitê de Auditoria
- Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
- Comitê de Pessoas
- Comitê de Minoritários
- Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras

A composição e as regras de funcionamento dos Comitês são disciplinadas em regimentos aprovados pelo Conselho de Administração.

3.5. Auditorias

Auditoria Interna: vinculada ao Conselho de Administração, é responsável por conduzir atividades de auditoria interna e assessorar o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado, Diretoria Executiva e titulares da estrutura geral, de forma independente e objetiva, baseadas em análises de riscos, além de atender às demandas do Conselho Fiscal e dos órgãos de controle governamental. No que diz respeito ao assessoramento desta Auditoria ao Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado, limita-se às participações societárias vinculadas ao citado Comitê e que não possuem estrutura de auditoria interna própria.

Na destituição do Gerente Executivo da Auditoria Interna, o Conselho de Administração observará quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com voto pela destituição de pelo menos um dos seguintes membros do Conselho de Administração: o Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários; ou o Conselheiro eleito pelos acionistas preferencialistas.

Auditoria Externa: empresa ou instituição externa, escolhida pelo Conselho de Administração da Petrobras, que seja independente e imparcial, com atribuição básica de verificar se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a realidade da Companhia.

3.6. Ouvidoria-Geral da Petrobras

A Ouvidoria-Geral da Petrobras é diretamente vinculada ao Conselho de Administração, com objetivo de garantir maior transparência no relacionamento com as diversas partes interessadas. É responsável por receber e tratar demandas, solicitações de informação e denúncias dos públicos de interesse da Companhia, encaminhando as apurações decorrentes e acompanhando as providências a serem adotadas.

Na destituição do Ouvidor-Geral da Petrobras, o Conselho de Administração observará quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com voto pela destituição de pelo menos um dos seguintes membros do Conselho de Administração: o Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários; ou o Conselheiro eleito pelos acionistas preferencialistas.

3.7. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão composto pelo Presidente e por oito Diretores Executivos, sendo responsável pela gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Compete ao Conselho de Administração aprovar alterações na composição da Diretoria Executiva, observados os quantitativos mínimo de três membros, conforme a Lei 13.303/16, e o máximo estabelecido no Estatuto Social.

Os membros da Diretoria Executiva atuam individualmente, nas atividades das unidades de suas respectivas áreas de contato, conforme atribuições previstas neste Plano Básico de Organização, bem como por meio de reuniões da Diretoria Executiva.

Ao Diretor Executivo responsável pelas áreas de governança e conformidade compete analisar e emitir parecer quanto à conformidade processual de pautas submetidas à Diretoria Executiva. Em caso de parecer não favorável, a pauta não seguirá para deliberação da DE, devendo retornar ao seu emissor para enquadrá-la na conformidade requerida.

Ao Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores compete prover os recursos financeiros necessários à operação da Companhia, conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento, bem como os serviços correlatos; movimentar os recursos monetários da Companhia, sempre em conjunto com outro Diretor Executivo; bem como promover a gestão financeira da Companhia e acompanhar a gestão financeira das suas subsidiárias integrais, controladas e coligadas e dos consórcios.

3.8. Comitês Técnicos Estatutários

A Diretoria Executiva conta com o assessoramento do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento.

Os membros da Diretoria Executiva contam com 8 (oito) Comitês Técnicos de assessoramento, compostos por titulares da estrutura geral da Companhia, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias:

- Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade;
- Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção;
- Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção;
- Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural;
- Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística;
- Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores;
- Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade; e
- Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação.

A composição e as regras de funcionamento dos Comitês Técnicos Estatutários são disciplinadas em regimento aprovado pelo Conselho de Administração.

Os Comitês Técnicos Estatutários podem constituir Comissões e Grupos de Trabalho, com atuação predominantemente tática e operacional, para apoiá-los no desempenho de suas atribuições.

3.9. Comitês Deliberativos e Consultivos

A Diretoria Executiva pode criar comitês, com poderes delegados, vinculados a este órgão ou diretamente a um de seus membros. Os comitês podem ser de natureza deliberativa ou consultiva e têm a finalidade de auxiliar a Diretoria Executiva no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades.

Esses comitês são compostos por gestores de diferentes áreas da Companhia, de forma a garantir uma visão multidisciplinar nas análises e discussões das matérias, bem como no processo de tomada de decisão.

A composição e as regras de funcionamento dos Comitês são disciplinadas em regimentos aprovados pela Diretoria Executiva.

Os Comitês Deliberativos e Consultivos podem constituir Comissões e Grupos de Trabalho, com atuação predominantemente tática e operacional, para apoiá-los no desempenho de suas atribuições.

3.10. Temporariedade da gestão de titulares de funções

Terão o prazo máximo de gestão de 3 (três) anos os titulares das funções de: Gerente Executivo de Conformidade, Gerente Geral de Integridade Corporativa, Ouvidor-Geral da Petrobras, Gerente Executivo de Auditoria Interna e Gerente Executivo de Riscos Empresariais.

O Conselho de Administração poderá prorrogar o prazo, uma única vez, por igual período. Excepcionalmente, o titular da função pode ser mantido no cargo por mais 365 dias, mediante decisão fundamentada e elaboração de plano de ação para transferência dos trabalhos considerados relevantes. O titular que for destituído da função, inclusive a pedido, só poderá voltar a ocupar a mesma função, na mesma empresa, após o interstício de 3 (três) anos.

No caso do Gerente Executivo da Auditoria Interna, a nomeação, designação, exoneração ou dispensa deve ser submetida, pelo Presidente da Petrobras, à aprovação do Conselho de Administração e, em seguida, à aprovação do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU.

4. Modelo de Organização

O Modelo de Organização da Petrobras é aprovado pelo Conselho de Administração e visa prover condições para o cumprimento do objeto de atuação previsto no seu Estatuto Social e o alcance dos objetivos explicitados no seu Plano Estratégico.

4.1. Funções Gerenciais

O modelo é composto pelas seguintes funções gerenciais, cujas características são detalhadas a seguir:

Tipos de função Gerencial	Características
• Gerente Executivo; • Funções Específicas: ○ Ouvidor-Geral da Petrobras, ○ Secretário-Geral da Petrobras, ○ Chefe do Gabinete da Presidência, ○ Advogado-Geral da Petrobras. • Gerente Geral de Unidade de Negócios; • Gerente Geral; • Gerente; • Gerente Setorial; • Gerente de Plataforma.	• Titulares de unidades organizacionais, caracterizadas por disporem de equipe dedicada; • Na estrutura geral (vinculado ao Presidente e Diretores Executivos), poderá haver somente as funções de Gerente Executivo, de Gerente Geral e as Funções Específicas; • Titulares das estruturas básica e complementar terão sobre sua vinculação, no mínimo, seis empregados, ocupantes ou não de funções gerenciais (*); • O Gerente de Plataforma será de uso exclusivo para atividades de exploração e produção; • Não pode haver o mesmo tipo de função gerencial com subordinação direta, nem Gerente Geral ligado a Gerente Geral de Unidade de Negócios (ou vice-versa); • Abaixo da estrutura geral, a ordem de subordinação de cada função não deve inverter a ordem apresentada no quadro ao lado.

• Coordenador	• Faz parte da estrutura organizacional, contudo não dispõe de equipe permanente e não constitui nível estrutural; • O titular atuará de forma articulada com a equipe lotada na mesma unidade ou em outras áreas, de forma matricial, atuando como um “ponto focal” para um projeto, processo, cliente ou outra configuração organizacional específica; • Podem estar vinculados a qualquer tipo de função gerencial.
• Funções de Apoio à Direção Superior	• Conselho Fiscal (CF): Assessor Técnico (Secretário do Conselho Fiscal) conforme previsto no seu Regimento Interno; • Membros da Diretoria Executiva (Presidente e Diretores Executivos): 1 Gerente de Suporte à Decisão, cuja designação é de competência do próprio membro; • Presidente: Consultores e Assessores da Presidência, sem limitação de quantitativo (criação e designação é competência do próprio Presidente). Nota: A função gratificada de Assistente Técnico Executivo poderá ser vinculada à Presidência (até 6 funções), Conselho de Administração (até 2 funções), Conselho Fiscal (até 1 função) e Diretores Executivos (até 2 funções para cada Diretor Executivo).
• Representante em Empresa Coligada/ Controlada	• Função gerencial utilizada para fins de representação de dirigentes de Empresas do Sistema Petrobras.

(*) Criação de unidades com quantidade prevista menor que seis empregados deverá ser apreciada e deliberada pelas instâncias de aprovação definidas no processo decisório relativo a ajustes organizacionais.

Em caráter de exceção, existe a seguinte função gerencial: Gerente Adjunto vinculado ao Gerente do Ativo de Produção de Lula, na Unidade de Negócios de Exploração e Produção da Bacia de Santos.

4.2. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional vigente da Companhia é composta pela Área da Presidência, Área de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade, Área Financeira e de Relacionamento com Investidores, Área de Governança e Conformidade, Área de Transformação Digital e Inovação, e por quatro Áreas de Negócio: Desenvolvimento da Produção, Exploração e Produção, Refino e Gás Natural, e Comercialização e Logística.

As Áreas da Companhia podem estruturar-se por meio de Unidades de Negócios (no Brasil) ou por meio de empresas, alinhadas aos direcionadores estratégicos da Companhia, para desenvolvimento e operação das suas atividades. Tais empresas devem adotar modelo de organização alinhado ao da Petrobras, considerando suas especificidades, em alinhamento aos instrumentos de governança e normativos societários vigentes.

A estrutura organizacional da Petrobras é classificada em:

- Estrutura Geral: compõe-se das unidades organizacionais e das funções de seus respectivos titulares diretamente vinculadas aos membros da Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, constantes no PBO, com exceção das funções de Gerente de Suporte à Decisão.
- Estrutura Básica: compõe-se das unidades organizacionais e das funções gerenciais diretamente vinculadas à estrutura geral ou ao Gerente Geral de Unidade de Negócios.
- Estrutura Complementar: compõe-se das unidades organizacionais e das funções gerenciais vinculadas, direta ou indiretamente, à estrutura básica.

O número de níveis estruturais é limitado a quatro, considerando como 1º nível o Presidente, Diretores Executivos e Conselho de Administração, e 2º nível as estruturas diretamente ligadas aos mesmos.

Somente pode haver o quinto nível estrutural conforme o escopo de atuação descrito abaixo:

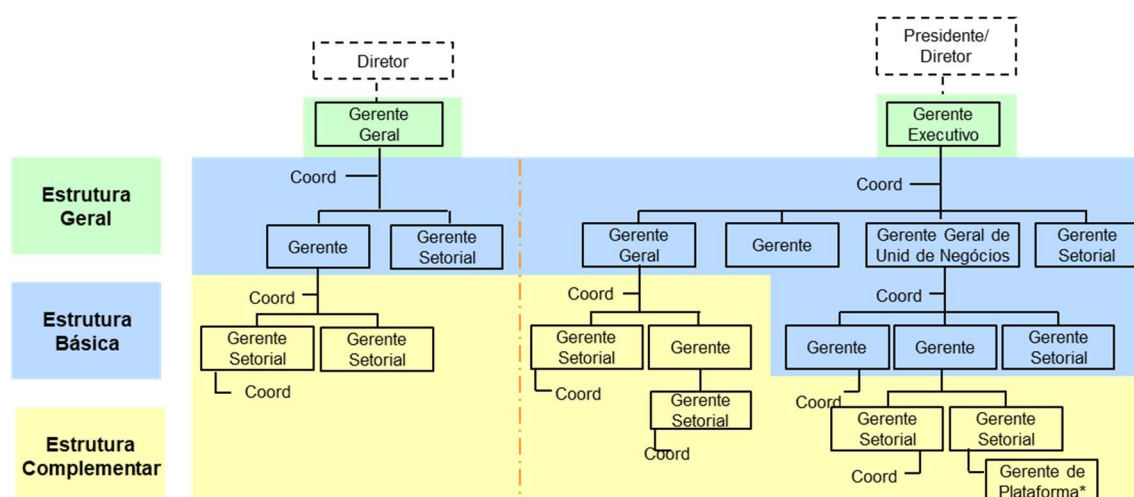
- Nas Áreas de Exploração e Produção, de Refino e Gás Natural, de Desenvolvimento da Produção e de Comercialização e Logística, quando:
(1) houver necessidade de atendimento em unidades deslocadas geograficamente, necessitando a divisão em funções que representem esse atendimento de forma local ou um conjunto de regiões atendidas,

e/ou (2) quando houver a condução de atividades de elaboração e implantação de projetos de engenharia, operação e/ou manutenção de instalações industriais. Estão fora desse escopo atividades de orientação, normatização ou gestão de projetos de investimento;

- Demais áreas: quando ocorrer prestação de serviços operacionais a mais de uma Área da Companhia (além da própria), com ou sem dispersão geográfica, necessitando a divisão em funções que representem esse atendimento às Áreas ou às regiões atendidas. Estão fora desse escopo atividades de avaliação, controle, orientação, normatização ou apoio à Alta administração.

Em caráter de exceção pode haver o sexto nível estrutural nas estruturas de pré-operação e operação das unidades de produção, nas atividades de exploração e produção (Gerente de Plataforma).

Os possíveis posicionamentos das funções gerenciais no modelo vigente na Companhia encontram-se representados na figura abaixo (não exaustivo):



* Funções de Gerentes de Plataforma são utilizadas em unidades marítimas de produção, de perfuração e de pré-operação da produção.

4.3. Níveis Decisórios

As proposições de ajustes no modelo de organização e nas estruturas organizacionais devem atender ao disposto no Estatuto Social da Petrobras e nas diretrizes e orientações dispostas em padrão corporativo de ajustes organizacionais, bem como atender aos seguintes níveis decisórios:

Tabela de Níveis Decisórios e Aspectos Correlacionados

Nível Decisório	Decisão
Conselho de Administração (CA)	- Alterações do modelo de organização, incluindo ajustes nos Casos Especiais do processo decisório (item 4.4) que sejam decorrentes de mudanças na estrutura geral sob sua competência de aprovação; - Alterações nas Áreas que compõem a Diretoria Executiva, até o quantitativo estabelecido no Estatuto Social, inclusive alterações na denominação e atribuições de seus membros; - Ajustes nas unidades integrantes da estrutura geral vinculadas ao Conselho de Administração; - Ajustes nas unidades integrantes da estrutura geral quando alterar as atribuições do Presidente e/ou Diretores Executivos.
Diretoria Executiva (DE)	- Ajustes nas unidades integrantes da estrutura geral quando não alterar as atribuições do Presidente e/ou Diretores Executivos (com exceção das unidades vinculadas ao Conselho de Administração); - Ajustes nas unidades e funções integrantes das estruturas básica e/ou complementar, quando o ajuste acarretar aumento nos custos de pessoal; - Ajustes nas funções de Gerente de Suporte à Decisão e Coordenador de Suporte a Decisão, quando acarretar aumento nos custos de pessoal; - Ajustes nos Casos Especiais do processo decisório (item 4.4) que sejam decorrentes de mudanças na estrutura geral sob sua competência de aprovação.
Diretor Executivo da Área de contato envolvida (*)	- Ajustes nas unidades e funções integrantes da respectiva estrutura básica e/ou complementar, quando não acarretar aumento nos custos de pessoal e o ajuste ocorrer no âmbito de unidades de uma mesma Área de contato;

	- Ajustes nas funções de Gerente de Suporte à Decisão e Coordenador de Suporte à Decisão, quando não acarretar aumento nos custos de pessoal.
Diretores Executivos das Áreas de contato envolvidas (*)	- Ajustes nas unidades e funções integrantes da respectiva estrutura básica e/ou complementar, quando não acarretar aumento nos custos de pessoal e o ajuste envolver Áreas distintas.
Titular de unidade componente da estrutura geral	- Ajustes nas unidades e funções integrantes da respectiva estrutura básica e/ou complementar, quando não acarretar aumento nos custos de pessoal e o ajuste ocorrer dentro da própria unidade.
Titular de Unidade de Negócios	- Ajustes nas unidades integrantes da respectiva estrutura complementar, quando não acarretar aumento nos custos de pessoal nem modificar a estrutura básica.

(*) sem necessidade de passar pelo CTE (Comitê Técnico Estatutário) correspondente.

A Diretoria Executiva, por meio de delegações específicas estabelecidas formalmente, pode delegar a aprovação de modificações nas estruturas básica e complementar. No entanto, é vedada a delegação pelo Presidente, Diretores Executivos e titulares de funções gerenciais da competência para aprovar mudanças na estrutura organizacional. Cabe à gerência executiva de Recursos Humanos, em articulação com as unidades interessadas, coordenar o encaminhamento de propostas de delegação à Diretoria Executiva, contribuindo para agilizar o processo decisório.

As funções com caráter temporário devem ter vigência pré-estabelecida e registrada no momento da aprovação da criação, e caso necessária a postergação da função, sua aprovação deve seguir a competência estabelecida neste Plano Básico de Organização.

Se as proposições de mudanças de estrutura acarretarem alteração ou permissão de excepcionalidade ao modelo e/ou diretrizes de organização definidos, as mesmas deverão ser submetidas à apreciação da DE ou do CA, conforme competência de aprovação.

4.4. Casos Especiais

Os casos especiais são alçadas de aprovação de ajustes organizacionais específicos que visam a simplificação do processo e devem seguir o nível de decisão detalhado a seguir (aprovação de ajustes pelos titulares da estrutura geral dá-se em conjunto com o Gerente Executivo de Recursos Humanos):

1. Ajustes organizacionais para projetos de investimento de capital de grande porte de E&P (acima de US\$ 1 bilhão e nova Unidade Estacionária de Produção):	
Competência:	Fase aprovada da Sistemática de Projetos de Investimentos:
- Titular da estrutura geral responsável pelo projeto de investimento (na Área de E&P)	Portão 1: criação de 1 gerência Portão 2 (plataformas próprias): criação de 1 gerência setorial, 3 gerências de Plataforma e 9 funções de Coordenador Portão 3 (plataformas afretadas): criação de 1 gerência setorial
- Titular da estrutura geral responsável pelo projeto de investimento (na Área de E&P) e titular da unidade de Projetos de Desenvolvimento da Produção (na Área de DP)	Portão 2: alteração de vínculo, denominação, atribuições e vigência das gerências de projetos de construção de novas UEPs do E&P para o DP
- Gerente Executivo de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e energia	Portão 1: criação de 1 função de Coordenador Portão 2 (plataformas próprias): criação de 1 gerência, 2 gerências setoriais, 1 função de Coordenador e migração de 1 função de Coordenador Portão 2 (plataformas afretadas): migração de uma função de Coordenador Portão 3 (plataformas próprias): criação de 4 gerências setoriais
- Gerente Executivo de Sistemas Submarinos	Portão 1: Criação de 1 função de Gerente Setorial ou de Coordenador
- Gerente Executivo de Poços Marítimos	Portão 1: Criação de 1 função de Gerente Setorial ou de Coordenador

2. Ajustes organizacionais para projetos de investimento de capital de grande porte da Área de RGN ou da Área de Comercialização e Logística (C&L) (acima de US\$ 25 milhões):

Competência:	Fase aprovada da Sistemática de Projetos de Investimentos:
- Titular da estrutura geral responsável pelo projeto de investimento (na Área de RGN ou de C&L)	Portão 1: criação de 1 função de Coordenador
- Titular da estrutura geral responsável pelo projeto de investimento (na Área de RGN ou de C&L) e Gerente Executivo de Projetos de Desenvolvimento da Produção (na Área de DP)	Portão 2: alteração de vínculo, denominação, atribuições e vigência das funções de Coordenador de projetos de capital de grande porte da Área de RGN ou da Área de C&L para a Área de DP
- Gerente Executivo de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia (na Área de DP)	Portão 2 (novos sites**): criação de 1 gerência e 2 gerências setoriais Portão 3 (novos sites**): criação de 4 gerências setoriais e 2 funções de Coordenador Portão 3 (sites existentes***): criação de 1 gerência setorial

* Novo site: Novo projeto aprovado para um site ou localidade onde não há projeto em andamento, desde que o gerente tenha sob gestão uma carteira mínima de U\$ 200 milhões

** Site existente: Novo projeto aprovado para um site ou localidade onde já há um projeto em andamento, podendo ser aproveitadas as sinergias entre os projetos

3. Alteração de vigência de funções atreladas a projetos de investimentos

Competência:	Regra:
- Gerente Executivo da unidade em questão	Alteração de vigência de funções associadas a projetos de investimentos, devendo acompanhar documento de aprovação da nova vigência do projeto

4. Criação de Coordenadores de Projetos Especiais (CPEs) nas Áreas de contato do Presidente e Diretores Executivos

Competência:	Regras:
- Presidente e Diretores Executivos*	O CPE deve ser responsável por coordenar projeto ou iniciativa temporária de interesse da unidade, cabendo ao Presidente/Diretor e ao gestor a definição de sua atuação frente aos resultados almejados para a Área;

	▪ Deve possuir vigência de até 3 anos, não permitida prorrogação após esse período, podendo ser alterado o ocupante durante sua vigência; ▪ Pode ser vinculada a titulares da estrutura geral, básica e complementar da Companhia, podendo haver vinculação de mais de um CPE a uma mesma unidade; ▪ O quantitativo máximo de CPEs por Área deve corresponder ao número de unidades da estrutura geral vinculada à mesma. Caso este quantitativo seja reduzido, tendo sido utilizada toda a “cota” de CPEs, as atuais funções poderão ser mantidas até o término de sua vigência, porém sem possibilidade de prorrogação, considerando o novo quantitativo.
--	---

(*) sem necessidade de passar pelo CTE (Comitê Técnico Estatutário) correspondente.

5. Criação de funções temporárias de Coordenador para condução das atividades relacionadas ao pós-closing dos projetos de desinvestimento da Área de RGN, de E&P ou de C&L

Competência:	Regras:
- Titular da estrutura geral responsável pelo pós-closing	Criação de 1 função de Coordenador temporário de pós-closing de projeto de desinvestimento na Área de RGN, Área de C&L ou de E&P, desde que atendidos os requisitos: ▪ Comprovação do depósito bancário de finalização da transação (Closing); ▪ Área de RGN ou Área de C&L: Impactos de indenização previstos nas obrigações de pós-closing superiores a US\$ 50 MM (não considerando cláusulas sem limites de valor); Área de E&P: estimativa de abandono de poços superior a US\$ 100 MM; ▪ Avaliação da complexidade das atividades de pós-closing do projeto realizadas pela Área de Negócio responsável; ▪ Definição do prazo da função proposta; ▪ Existência de dotação orçamentária.

6. Prorrogação de função de Coordenador de pós-closing de projeto de desinvestimento da Área de RGN, de E&P ou de C&L

Competência:	Regra:
- Titular da estrutura geral responsável pelo pós-closing	Prorrogação da vigência de função de Coordenador temporário de pós-closing de projeto de desinvestimento na Área de RGN, Área de C&L ou de E&P, desde que atendidos os requisitos: ▪ Documento comprovando a necessidade de prorrogação da função;

	▪ Área de RGN ou Área de C&L: Impactos de indenizações remanescentes superiores a US\$ 50 MM; Área de E&P: estimativa de abandono de poços superior a US\$ 100 MM; ▪ Avaliação da complexidade das atividades remanescentes; ▪ Definição do novo prazo de prorrogação da função; ▪ Existência de dotação orçamentária. Obs: No caso de prorrogação, pode também haver análise para fusão com as atividades de pós-closing de outro projeto que já possui função de Coordenador dedicada ou não.
--	--

5. Estrutura Geral

A estrutura geral é composta das unidades organizacionais diretamente vinculadas aos membros da Diretoria Executiva, com exceção das funções de Gerente de Suporte à Decisão, além da Ouvidoria-Geral da Petrobras, da Secretaria-Geral da Petrobras e da Auditoria Interna, as quais são vinculadas ao Conselho de Administração.

Além das responsabilidades estabelecidas no Estatuto Social para o Presidente e Diretores Executivos, suas atribuições são estabelecidas a partir das atribuições das unidades organizacionais que compõem as respectivas áreas de contato, e suas modificações competem ao Conselho de Administração.

Os membros da Diretoria Executiva, bem como as unidades que compõem suas áreas de contato, estão descritos abaixo:

5.1. Presidente (Área da Presidência)

Auditoria Interna

Planejar, executar e avaliar as atividades de auditoria interna e assessorar o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado, Diretoria Executiva e titulares da estrutura geral no exercício do controle das atividades da Petrobras e suas participações societárias, no Brasil e no Exterior, visando agregar e preservar o valor organizacional, fornecendo avaliação e consultoria, de forma independente e objetiva, baseadas em análises de risco, além de atender às demandas do Conselho Fiscal e dos órgãos de controle governamental.

Estratégia e Planejamento

Elaborar e monitorar o plano estratégico da Petrobras, de forma integrada com segmentos de negócio e áreas corporativas, assegurando a criação de valor e a adequada remuneração ao capital empregado em nossas operações.

Gabinete da Presidência

Assessorar o(a) Presidente, exercendo sua representação política quando por ele(a) requerido, gerenciar o atendimento das demandas externas e internas dirigidas pelo(a) Presidente e Diretores Executivos, bem como assegurar o

atendimento às demandas dos Órgãos de Controle, realizar a gestão documental para a Presidência e gabinetes dos Diretores Executivos e o suporte aos Comitês Deliberativos e Consultivos.

Gestão de Portfólio

Propor estratégias, políticas e diretrizes para aquisições e desinvestimentos, bem como coordenar e avaliar o desenvolvimento desses projetos no Sistema Petrobras.

Jurídico

Orientar e avaliar os processos normativo, consultivo, assessoramento legal e contencioso de natureza jurídica, coordenando ou executando ações de interesse corporativo e prestando serviços às demais unidades organizacionais, assegurando a conformidade legal dos processos de negócio da Petrobras e de suas Subsidiárias Integrais.

Recursos Humanos

Orientar e avaliar as atividades relacionadas à gestão da cultura organizacional e de recursos humanos, coordenando e/ou executando, em nível estratégico, ações de interesse da Companhia em alinhamento ao Plano Estratégico, assegurando ações de desenho e otimização de estruturas organizacionais, garantindo a atuação do RH como parceiro estratégico dos negócios, o foco no desenvolvimento de talentos e o suporte na promoção da maior eficiência organizacional e produtividade dos recursos humanos . Também reponde pela máxima eficiência e sustentabilidade do plano de saúde suplementar de forma a assegurar melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos beneficiários.

Secretaria-Geral da Petrobras

Gerir atos e processos decisórios de Assembleias Gerais de Acionistas e das reuniões do Conselho de Administração, dos Comitês do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos Comitês Técnicos Estatutários, interagindo com os respectivos agentes.

Ouvidoria-Geral da Petrobras

Planejar, orientar, coordenar e avaliar atividades que visem receber e tratar opiniões, sugestões, reclamações, pedidos, elogios, solicitações de informação e denúncias dos públicos de interesse da Companhia, encaminhando as apurações decorrentes e acompanhando as providências a serem adotadas.

5.2. Diretor Executivo de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (Área de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade)

Comunicação e Marcas

Orientar e avaliar as atividades relativas à comunicação empresarial e ao gerenciamento de marcas, coordenando ou executando ações de interesse corporativo, bem como gerenciar o atendimento às unidades da Companhia, apoiando os gestores, identificando demandas e criando soluções.

Inteligência e Segurança Corporativa

Planejar, orientar, executar e avaliar as atividades de inteligência, segurança empresarial e segurança patrimonial no âmbito do Sistema Petrobras, incluindo os trabalhos técnicos em apoio às investigações, sindicâncias e contramedidas, visando proteger os ativos tangíveis e intangíveis e os negócios da companhia, no Brasil e no exterior.

Mudança Climática

Conceber e coordenar o posicionamento, estratégias e ações corporativas relativas à gestão de carbono, emissões atmosféricas, eficiência energética e mudança do clima, visando maximizar a geração de valor da companhia frente aos riscos e oportunidades vinculados à transição para uma economia de baixo carbono e às demandas relativas à poluição atmosférica.

Relacionamento Externo

Coordenar e assessorar o Presidente e demais Diretores Executivos na articulação junto ao Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, Agências Reguladoras, Associações e Representações Nacionais e Estrangeiras propondo estratégia de atuação para toda a Companhia, por meio de ações de

relacionamento institucional e suporte ao tratamento de demandas internas e externas relacionadas aos seus públicos de interesse.

Responsabilidade Social

Orientar e avaliar as atividades relativas à responsabilidade social, incluindo a coordenação e execução de ações de projetos sociais e ambientais e de programas de relacionamento comunitário.

Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Estabelecer diretrizes e orientações e integrar a gestão de atividades relativas à segurança, meio ambiente, saúde, avaliando, monitorando e comunicando continuamente seu desempenho, bem como desenvolver programas e iniciativas que melhorem continuamente os resultados da Companhia em segurança, meio ambiente e saúde.

5.3. Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores (Área Financeira e de Relacionamento com Investidores)

Contabilidade e Tributário

Assegurar a gestão e execução de processos contábeis e tributários na Petrobras e, quando aplicável, no Sistema Petrobras, relacionando-se com os respectivos órgãos fiscalizadores e normativos.

Controle de Operações Financeiras e Comerciais

Realizar as atividades de *backoffice* das operações de câmbio, operações de captação de recursos, operações de derivativos, garantias bancárias, seguros, operações de compra e venda de petróleo/derivados/oxigenados/GNL (exceto bunker), comercializados pela Petrobras e suas subsidiárias (no âmbito da unidade de Comercialização no Mercado Externo), assegurando o controle, conformidade e o correto registro de tais operações.

Desempenho Empresarial

Garantir avaliações econômicas para fins de aquisições e desinvestimentos, a governança e a execução do modelo de gestão, incluindo o monitoramento e a

análise do desempenho empresarial da Companhia, visando a geração de valor e eficiência de capital na Petrobras e suas participações societárias.

Finanças

Garantir a financiabilidade do planejamento estratégico da Companhia, otimizar a gestão do caixa, o relacionamento bancário, a captação de recursos, a concessão e obtenção de garantias e operações com derivativos financeiros na Petrobras e no Sistema, sempre que possível, garantir a gestão das demais operações de tesouraria e operações de seguro bem como realizar a gestão financeira das empresas do Sistema Petrobras sem estrutura própria e a gestão do fluxo financeiro entre as empresas do sistema, além de prover assessoria financeira para a estruturação de oportunidades e a tomada de decisão envolvendo os investimentos e os desinvestimentos dos negócios do Sistema.

Relacionamento com Investidores

Assegurar a gestão do relacionamento com o mercado investidor, órgãos reguladores e demais públicos de interesse.

Riscos Empresariais

Promover o levantamento dos principais riscos do Sistema Petrobras e reportá-los à Diretoria Executiva (DE), ao Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) e ao Conselho de Administração (CA) da companhia, consolidando-os na matriz de riscos da companhia; promover a cultura de gestão de riscos na empresa e a identificação dos principais riscos ao Plano Estratégico da Petrobras; liderar a definição do apetite a riscos e o processo para elaboração das respostas aos riscos; Garantir a correta gestão de riscos: identificação, avaliação da severidade, priorização, elaboração de respostas, monitoramento contínuo e reporte; propor, quando cabível, o Programa Corporativo de Hedge e o Plano Anual de Seguros; garantir a gestão dos riscos financeiros do Sistema Petrobras, por meio da avaliação das exposições aos fatores de risco; monitorar continuamente a carteira de derivativos financeiros; definir limites e gerir a concessão de crédito a clientes, fornecedores, parceiros e instituições financeiras; garantir a realização de análises de riscos de projetos de investimento e desinvestimento em parceria com as Áreas de Negócio; orientar a gestão de riscos corporativos nas empresas subsidiárias, ou promover, através da alocação de recursos necessários, a realização das atividades para aquelas empresas que não dispõem de área dedicada a tal propósito.

Suprimentos

Garantir o Suprimento de Bens e Contratação de Serviços, de forma centralizada, atendendo às demandas de bens e serviços da Petrobras, visando atendimento às metas do Plano Estratégico e à garantia da continuidade operacional.

Supervisão Integrada de Planos de Previdência

Assegurar os interesses da Petrobras na solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de previdência e desempenho dos investimentos dos planos de previdência patrocinados pela Petrobras (Petros e demais planos de previdência), identificar e recomendar planos de ação e alterações necessárias sempre garantindo a conformidade às diretrizes financeiras da Companhia e às exigências regulatórias vigentes, bem como supervisionar a gestão e a governança da Petros e dos demais planos de previdência da Petrobras.

5.4. Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção (Área de Desenvolvimento da Produção)

Gestão Integrada de Recursos e Projetos

Promover a gestão integrada dos processos de recursos críticos, da governança de aprovação, gestão das práticas e desenvolvimento da carreira de gerenciamento de projetos de investimento, os mecanismos de controle de estoques, o atendimento e controle das demandas de conformidade, a governança da gestão e a integração da Transformação Digital da Área de Desenvolvimento da Produção.

Poços Marítimos

Garantir a implantação de projetos e empreendimentos de exploração e produção liderando a disciplina de poços, através da elaboração do projeto de engenharia, perfuração, completação, avaliação, manutenção e abandono de poços, com foco em Segurança de Poço e SMS, na otimização do desempenho e na redução dos custos das intervenções (exploratório, DP, workover e abandono) no Brasil e no Exterior, além de integrar o time de projeto de investimento a partir da Fase II (projeto básico), visando atender as metas de negócio e metas de produção de óleo e gás, em acordo com o Plano Estratégico da Petrobras

Projetos de Desenvolvimento da Produção

Garantir a implantação de Projetos e Empreendimentos de grande porte do segmento E&P e de RGN, sendo responsável pela liderança dos times multidisciplinares de projeto nas Fases III (Projeto Básico) e IV (Execução), além de validar os resultados e entregáveis gerados na Fase II (Projeto Conceitual – sob a responsabilidade do E&P e do RGN), pelos Gerentes e Times de Projetos, quando de sua aprovação, dentro das especificações, prazos, custos e rentabilidade estabelecidos e necessários aos Projetos de Desenvolvimento da Produção e de Infraestrutura, bem como pelo planejamento e implantação dos projetos de descomissionamento dos sistemas de produção do E&P da Petrobras, atendendo as metas de negócio e metas de produção de óleo e gás da Petrobras, em acordo com as políticas, diretrizes do Plano Estratégico da Companhia.

Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia

Garantir a implantação de empreendimentos de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia, através da elaboração do projeto de engenharia, construção, montagem, comissionamento e instalação de sistemas de superfície próprios e afretados, instalações industriais, dutos terrestres, dentro das especificações, prazos, custos e rentabilidade estabelecidos e necessários aos projetos de Desenvolvimento da Produção da Petrobras, bem como atendendo as diretrizes de SMS e Requisitos Legais, além de integrar o time de projeto de investimento desde a Fase II, garantindo a preservação do conhecimento e visando atender às metas de negócio e metas de produção de óleo e gás da Petrobras, em acordo com as políticas, diretrizes e Plano Estratégico da Companhia.

Sistemas Submarinos

Garantir a implantação de projetos e empreendimentos de exploração e produção, liderando a disciplina de sistemas submarinos, além de integrar as equipes de projetos de investimento, visando atender as metas de negócio e metas de produção de óleo e gás.

5.5. Diretor Executivo de Exploração e Produção (Área de Exploração e Produção)

Águas Profundas

No âmbito dos ativos da UN-BC e da UN-ES, otimizar a eficiência operacional, bem como, para os projetos de desenvolvimento da produção, liderar a Fase I (Identificação da Oportunidade) e a Fase II (Projeto Conceitual), participar das equipes multidisciplinares da Fase III (Projeto Básico) e da Fase IV (Execução), validando os resultados e entregáveis gerados nesta Fase IV (sob a responsabilidade do DP).

Águas Ultra Profundas

No âmbito do ativo da UN-BS, otimizar a eficiência operacional, bem como, para os projetos de desenvolvimento da produção, liderar a Fase I (Identificação da Oportunidade) e a Fase II (Projeto Conceitual), participar das equipes multidisciplinares da Fase III (Projeto Básico) e da Fase IV (Execução), validando os resultados e entregáveis gerados nesta Fase IV (sob a responsabilidade do DP) e liderando as disciplinas de gestão de parcerias e do Contrato de Cessão Onerosa no seu âmbito de atuação.

Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra

Delimitar, conceber, gerir os investimentos, implantar os Projetos de Desenvolvimento da Produção e operar os ativos do campo de Libra, sob regime da Partilha da Produção, no Polo Pré-Sal da Bacia de Santos.

Búzios

Delimitar, conceber, gerir os investimentos, implantar os Projetos de Desenvolvimento da Produção e operar os ativos do Campo de Búzios, assim como gerir os Contratos de Cessão Onerosa e Partilha da Produção, sendo responsável pela gestão dos mesmos junto aos Parceiros.

Exploração

Gerir os ativos exploratórios, garantir potencial exploratório para a sustentabilidade da Petrobras em projetos de óleo e gás, e desenvolver as

atividades e o conhecimento funcional de geologia, petrofísica e geofísica para a toda a Companhia, visando a geração de valor, de acordo com as políticas e diretrizes da Petrobras.

Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção

Promover a gestão e controle integrado dos ativos de E&P, por meio do controle da produção de óleo e gás, da definição, monitoramento e execução dos processos de operação, manutenção, integridade, segurança operacional e disponibilidade das instalações, da definição de diretrizes de atuação da Petrobras frente a órgãos externos como ANP e PPSA e a órgãos de controle como CGU e TCU, promovendo a gestão dos contratos de concessão, partilha e cessão onerosa, o desenvolvimento e gestão dos contratos de parcerias no país e no exterior e o planejamento e estudo da produção e movimentação de gás natural das unidades do E&P. Além disso, responsável por realizar a gestão de participações societárias sob responsabilidade do E&P e por planejar, orientar, gerenciar e avaliar as demandas do Setor Público e Privado nos temas que tangem à Área de E&P, bem como às auditorias internas, de parceiros e da certificação Sarbanes Oxley.

Reservatórios

Maximizar os resultados do E&P e assegurar a gestão sustentável de reservas de óleo e gás, através da geração de novas oportunidade de negócio durante toda a vida dos ativos, potencializando o incremento do fator de recuperação com o uso de novas tecnologias e maior integração com a atividade exploratória.

Terra e Águas Rasas

Otimizar a eficiência operacional dos ativos de Terra e Águas Rasas, maximizando a rentabilidade e reduzindo os custos, atendendo a diretrizes de SMS e Requisitos Legais, além de garantir a implantação de projetos de desenvolvimento, projetos complementares e abandono. No caso de projetos de desenvolvimento da produção e projetos de descomissionamento, liderar a Fase I (avaliação de oportunidade), liderar equipe multidisciplinar na Fase II (Projeto Conceitual), integrar o time de projeto de investimento na Fase III (Projeto Básico) e na Fase IV (Execução), além de validar os resultados e entregáveis gerados na Fase IV, em concordância com os requisitos requeridos para essa fase do projeto, antes de assumir as atividades subsequentes de operação e investimento, visando atender

as metas de negócio e metas de produção de óleo e gás, em acordo com o Plano Estratégico da Petrobras

5.6. Diretor Executivo de Refino e Gás Natural (Área de Refino e Gás Natural)

Gás e Energia

Gerir de forma integrada o planejamento e o resultado do negócio de gás e energia, incluindo a operação e o suporte associado das unidades termelétricas, das plantas de processamento de gás natural e dos terminais de regaseificação de GNL, bem como os processos de comercialização de gás, energia elétrica, GNL e infraestrutura de gás natural, garantindo a otimização da logística, a prospecção de novos mercados no Brasil e a rentabilidade esperadas pela Companhia, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Companhia.

Refino

Gerir a implementação das políticas, estratégias e diretrizes, de forma integrada na unidade de Refino, compreendendo a gestão das Unidades de Negócios (Refinarias e Unidade de Processamento de Xisto), visando otimizar e maximizar o processo produtivo, de modo a garantir o maior valor agregado aos produtos e a melhor rentabilidade para a Petrobras, tendo como base os valores de SMS e os princípios de responsabilidade social.

Integração de Negócios e Participações

Gerir a parcela de negócio da Área de Refino e Gás Natural que compreende as participações societárias, no Brasil e no exterior, por meio de orientações de natureza tática, técnica e administrativa, propor e participar da estruturação de oportunidades de negócios através de parcerias, desinvestimentos, novos projetos de investimentos e de inovações, realizar as ações de pós-closing oriundas de projetos de desinvestimentos, gerir a qualidade, disponibilidade das informações dos negócios e ativos patrimoniais operacionais, conduzir a avaliação econômico-financeira e de impairment das empresas ligadas a Área de Refino e Gás Natural, gerir a academia de capacitação em Refino, Gás Natural e Energia, garantindo a integração e enquadramento regulatório dos negócios da Área de RGN, realizados através de ativos próprios e participações societárias.

5.7. Diretor Executivo de Comercialização e Logística (Área de Comercialização e Logística)

Comercialização no Mercado Externo

Planejar, executar e avaliar as atividades de comercialização no mercado Externo de Petróleo, derivados, biocombustíveis e petroquímicos, além das atividades de prospecção de novos mercados no exterior, estabelecendo preços e desenvolvendo produtos e serviços com base nas necessidades dos clientes, seja por meio de importação, exportação ou operações não sistêmicas (offshore), gerando o retorno/rentabilidade esperados pela Companhia, de acordo com as metas e previsões de rentabilidade e faturamento estabelecidas no Plano Estratégico da Companhia.

Comercialização no Mercado Interno

Planejar, executar e avaliar as atividades de marketing e comercialização no mercado interno de derivados, biocombustíveis e petroquímicos na Petrobras, estabelecendo preços e desenvolvendo produtos e serviços com base nas necessidades dos clientes, de forma a garantir a colocação da produção no mercado, seja produção interna ou por meio de importação, gerando o retorno/rentabilidade esperados pela Companhia, de acordo com as metas e previsões de rentabilidade e faturamento estabelecidas no Plano Estratégico da companhia, bem como assegurar a realização dos processos de despacho aduaneiro de produtos da Área de Refino e Gás Natural.

Desenvolvimento de Negócios de Logística

Promover a gestão da parcela de negócio da Área de Comercialização e Logística, que compreende as participações societárias das subsidiárias da Petrobras (PBLog e Transpetro), por meio de orientações de natureza estratégica, técnica e administrativa, propor e estruturar oportunidades de investimento, de parcerias, avaliação de negócios e de riscos de projetos, estruturar o novo modelo de relacionamento e comercial da Área de Comercialização e Logística (incluindo estruturação de serviços, preços de transferência, etc), desenvolver o posicionamento de seus negócios, garantir a articulação com órgãos reguladores, gerir o pós closing dos desinvestimentos de logística, a implementação de agenda de Transformação Digital da Área e seus sistemas de informação, além de disseminar conhecimentos e competências-chave relativos aos temas de logística

e comercialização, e gerir os ativos patrimoniais e direitos de passagem de faixas da área.

Logística de E&P

Prestar serviços especializados em exploração e produção, envolvendo gestão operacional e estratégica de Logística de E&P (armazenagem, transporte terrestre, operação portuária e transporte marítimo) e Serviços Especializados de E&P (operação de terminais oceânicos, transporte aéreo de pessoas e controle da emergência).

Logística

Garantir uma gestão integrada da operação de Downstream entre os processos industriais e os mercados consumidores, com exceção da logística de Gás Natural, bem como liderar ou participar das Fases dos projetos de investimentos no seu âmbito de atuação.

Planejamento e Gestão de Estoques e Armazéns

Realizar o planejamento de estoques de materiais no âmbito da Petrobras e gestão de armazéns, estabelecendo diretrizes e propondo políticas relacionadas a estes temas, e atuando de forma integrada com as Áreas de Negócios para agregar valor à Companhia através do balanceamento dos níveis de estoques e otimização dos recursos logísticos associados aos armazéns sob sua gestão.

5.8. Diretor Executivo de Governança e Conformidade (Área de Governança e Conformidade)

Conformidade

Planejar, orientar, coordenar e avaliar as atividades de disseminação da cultura de conformidade, de prevenção de incidentes de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, de Controles Internos, de análise de integridade dos gestores e de contrapartes, bem como reportar à Alta Administração o andamento das ações de conformidade, visando garantir um ambiente íntegro para os negócios no âmbito do Sistema Petrobras.

Governança

Implementar os modelos de governança corporativa da Petrobras e de governança societária da Petrobras e suas participações societárias, bem como garantir a gestão do processo decisório da Petrobras, a otimização societária e o encerramento de participações societárias da Petrobras, viabilizando a adoção contínua de melhores práticas que fortaleçam a transparência, a prestação de contas, a responsabilidade corporativa e o tratamento equânime entre as partes interessadas.

Integridade Corporativa

Elaborar as estratégias de tratamento e apuração das denúncias relacionadas à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro, garantindo a aplicação de sanções disciplinares, a utilização de metodologia única e a efetividade das apurações em todas as empresas do Sistema Petrobras, assessorando a Alta Administração e os Diretores das Subsidiárias e Controladas na detecção dos desvios de conformidade, em articulação com as diversas Áreas e empresas do Sistema Petrobras, além de garantir a responsabilização de terceiros.

Privacidade

Coordenar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como realizar a governança dos processos de gestão da privacidade e de proteção de dados pessoais, em alinhamento aos requisitos normativos e legais aplicáveis à Petrobras e participações societárias, visando promover a cultura de privacidade e mitigar os riscos de incidentes relacionados ao tema na Companhia e participações societárias.

5.9. Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação (Área de Transformação Digital e Inovação)

Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello

Garantir soluções tecnológicas para o desenvolvimento dos projetos de investimentos e operação de ativos da Petrobras através da realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento e assistência técnico-científica, alinhados aos planos estratégicos da Petrobras.

Segurança da Informação

Gerir iniciativas de Segurança da Informação, estabelecendo estratégias e diretrizes alinhadas aos objetivos de negócio e recomendando investimentos para mitigação dos riscos que fortaleçam as defesas, reduzam vulnerabilidades e garantam a proteção adequada dos ativos críticos.

Serviços Compartilhados

Prestar serviços administrativos e de suporte aos negócios da Companhia e de suas subsidiárias em todo o território nacional, visando a otimização de recursos, a qualidade nos serviços, a rapidez no atendimento e a promoção de soluções em serviços que contribuam para melhoria dos resultados do Sistema Petrobras.

Tecnologia da Informação e Telecomunicações

Orientar e avaliar as atividades relativas às tecnologias da informação e de telecomunicações, gerenciando os seus recursos e atuando como prestador de serviços, de forma integrada, compartilhada e segura.

Transformação Digital

Definir, acelerar e sustentar a estratégia digital, acelerando a transformação digital da Companhia e disseminando a aplicação do modelo ágil em escala, além de garantir a aplicação de técnicas de digitalização e de automação de processos, visando a otimização de gastos, a melhoria da produtividade e a alavancagem de iniciativas de inteligência artificial, em alinhamento com a estratégia corporativa.

6. Competência dos Titulares da Estrutura Geral

Aos titulares das unidades organizacionais da estrutura geral compete:

- a) Promover o desenvolvimento do programa de ações e atividades visando atingir os objetivos e metas das respectivas unidades organizacionais, em conformidade com o Plano Estratégico da Companhia, bem como com as orientações corporativas e da Direção Superior;
- b) Comprometer-se com o desempenho da sua área de atuação, buscando maximizar o resultado empresarial da Petrobras;
- c) Alocar os recursos necessários ao desempenho das atividades da sua área de atuação;
- d) Promover a difusão da visão, valores e princípios da Companhia no âmbito da unidade organizacional sob sua responsabilidade;
- e) Representar a Companhia nos assuntos afetos à sua área de atuação, perante clientes, empresas congêneres, fornecedores e demais instituições com as quais se relaciona no desempenho de suas atividades;
- f) Atuar como gestor do macroprocesso¹ da Cadeia de Valor sob sua responsabilidade, contribuindo para a integração da Companhia e para a consecução de seus negócios.

¹ Os principais papéis dos gestores de macroprocessos da Cadeia de Valor encontram-se detalhados no Plano Básico de Gestão dos Macroprocessos, sob gestão da unidade de Recursos Humanos.

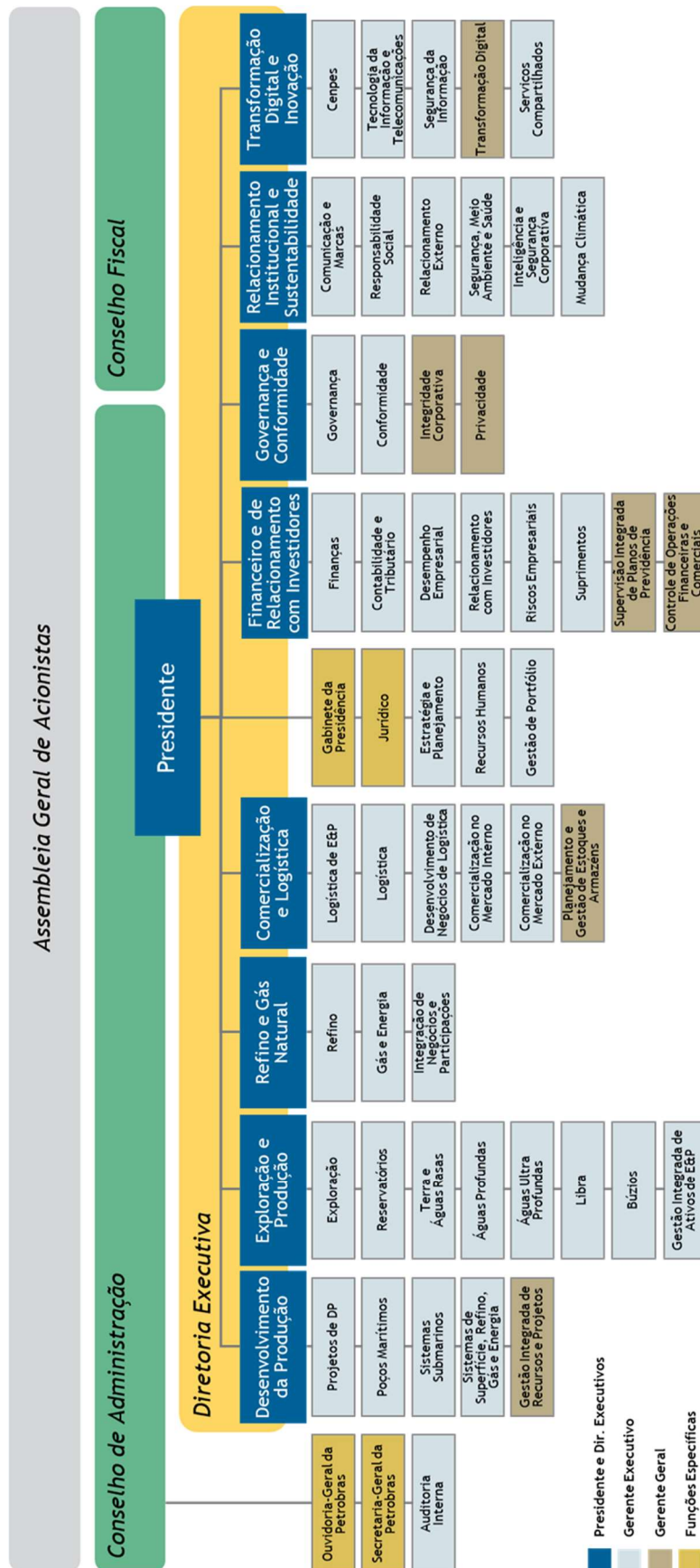
Anexo I – Funções dos Titulares da Estrutura Geral da Petrobras

As funções dos titulares das unidades organizacionais da estrutura geral são:

- 1) Advogado-Geral da Petrobras
- 2) Chefe do Gabinete da Presidência
- 3) Gerente Executivo de Águas Profundas
- 4) Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas
- 5) Gerente Executivo de Auditoria Interna
- 6) Gerente Executivo de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra
- 7) Gerente Executivo de Búzios
- 8) Gerente Executivo de Comercialização no Mercado Externo
- 9) Gerente Executivo de Comercialização no Mercado Interno
- 10) Gerente Executivo de Comunicação e Marcas
- 11) Gerente Executivo de Conformidade
- 12) Gerente Executivo de Contabilidade e Tributário
- 13) Gerente Executivo de Desempenho Empresarial
- 14) Gerente Executivo de Desenvolvimento de Negócios de Logística
- 15) Gerente Executivo de Estratégia e Planejamento
- 16) Gerente Executivo de Exploração
- 17) Gerente Executivo de Finanças
- 18) Gerente Executivo de Gás e Energia
- 19) Gerente Executivo de Gestão de Portfólio
- 20) Gerente Executivo de Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção
- 21) Gerente Executivo de Governança
- 22) Gerente Executivo de Integração de Negócios e Participações
- 23) Gerente Executivo de Inteligência e Segurança Corporativa
- 24) Gerente Executivo de Logística
- 25) Gerente Executivo de Logística de E&P
- 26) Gerente Executivo de Mudança Climática
- 27) Gerente Executivo de Pesquisa e Desenvolvimento
- 28) Gerente Executivo de Poços Marítimos
- 29) Gerente Executivo de Projetos de Desenvolvimento da Produção
- 30) Gerente Executivo de Recursos Humanos
- 31) Gerente Executivo de Refino

- 32) Gerente Executivo de Relacionamento com Investidores
- 33) Gerente Executivo de Relacionamento Externo
- 34) Gerente Executivo de Reservatórios
- 35) Gerente Executivo de Responsabilidade Social
- 36) Gerente Executivo de Riscos Empresariais
- 37) Gerente Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
- 38) Gerente Executivo de Segurança da Informação
- 39) Gerente Executivo de Serviços Compartilhados
- 40) Gerente Executivo de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia
- 41) Gerente Executivo de Sistemas Submarinos
- 42) Gerente Executivo de Suprimentos
- 43) Gerente Executivo de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
- 44) Gerente Executivo de Terra e Águas Rasas
- 45) Gerente Geral de Controle de Operações Financeiras e Comerciais
- 46) Gerente Geral de Gestão Integrada de Recursos e Projetos
- 47) Gerente Geral de Integridade Corporativa
- 48) Gerente Geral de Planejamento e Gestão de Estoques e Armazéns
- 49) Gerente Geral de Privacidade
- 50) Gerente Geral de Supervisão Integrada de Planos de Previdência
- 51) Gerente Geral de Transformação Digital
- 52) Ouvidor-Geral da Petrobras
- 53) Secretário-Geral da Petrobras

Anexo II – Organização Geral da Companhia



Anexo III – Glossário

Administração Superior: funções gratificadas preenchidas pelos titulares das unidades organizacionais da estrutura geral; funções de Consultores e Assessores da Presidência; e Assistentes Técnico Executivos da Presidência, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores Executivos.

Alta Administração: conjunto de executivos da Companhia, composto pelos membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, da Diretoria Executiva e pelos titulares da estrutura geral.

Área de Contato: agrupamento de unidades organizacionais da estrutura geral da Petrobras, que possuam atividades correlatas ou afins, vinculadas a um membro da Diretoria Executiva.

Área de Negócio (AN): é a área de contato que possui, em sua composição, unidades organizacionais responsáveis pelas atividades-fim da Companhia.

Atividades de negócios (ou atividades-fim): As atividades-fim na Petrobras são aquelas consideradas como os objetos explicitados no Capítulo I do Estatuto Social da Petrobras, Art. 3º, quais sejam: “a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o comércio e o transporte do óleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos líquidos, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, bem como quaisquer atividades correlatas ou afins.”

Atribuição: constitui-se na razão de ser de cada uma das unidades organizacionais e funções gerenciais componentes da estrutura organizacional.

Comitê, Comissão e Grupo de Trabalho (GT): são mecanismos de integração que buscam facilitar a gestão das diversas unidades organizacionais, utilizando, de modo geral, recursos multidisciplinares. Suas normas devem explicitar sua finalidade, vínculo, composição e, onde couberem, as responsabilidades dos seus integrantes, além de seu funcionamento.

Delegação: é a transferência de autoridade de um nível organizacional para outro. A responsabilidade permanece no nível que delega. Deve ser formalizada

em documento ou instrumento específico e deve possuir instrumento de controle (p.ex. Relatório de Atos de Gestão).

Direção Superior: compreende o Conselho de Administração (CA) e a Diretoria Executiva (DE).

Diretrizes: são instruções que direcionam a atuação da Companhia, visando o alcance de seus objetivos e metas.

Estrutura Organizacional: constitui-se na divisão de trabalho entre unidades organizacionais e funções gerenciais, suas denominações, portes (representados pelas funções de seus titulares), vínculos administrativos e atribuições.

Fase de Projeto de Investimento: etapa do ciclo de vida do projeto de investimento, conforme Sistemática Corporativa de Projetos de Investimento do Sistema Petrobras, sob gestão da unidade de Estratégia e Planejamento.

Gestão Organizacional: modelo que visa alinhar, por um conjunto de conceitos e práticas, a estrutura organizacional e as definições de limites de atuação e responsabilidades dos titulares de funções gerenciais às definições e interesses estratégicos da Companhia, assim como ao modelo de gestão de pessoas, aos modelos de governança e aos processos empresariais.

Governança Corporativa: conjunto de práticas e regras de funcionamento e relacionamento entre os Acionistas ou Cotistas, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, a Auditoria Independente, o Conselho Fiscal e demais partes interessadas, com a finalidade de aprimorar o desempenho da Companhia, aprimorar o processo decisório na alta administração, melhorar a imagem institucional, facilitar o acesso ao capital a custos mais baixos e de contribuir para a perenidade da organização.

Governança Societária: é o alinhamento estratégico das sociedades do Sistema Petrobras aos interesses da Companhia, obtido por meio do desdobramento da estratégia, das políticas e diretrizes, dos instrumentos de governança e aspectos operacionais pertinentes.

Organização: conjunto de definições e de papéis e responsabilidades, que ordena o uso de recursos e de conhecimentos e promove a divisão do trabalho.

Unidade de Negócios: é a unidade organizacional que se caracteriza pelo gerenciamento de operações ligadas às atividades-fim da Companhia, reconhecida como tal pela DE e necessariamente vinculada à Área de Negócio.

Unidade deslocada: unidades organizacionais com localização geograficamente fora da sede da Companhia.

Unidade organizacional: constitui-se no componente da estrutura organizacional configurado para atender necessidades provenientes da divisão de trabalho, contando com gerente e equipe próprios, estando definido no plano de contas da Companhia.